

CERTIFICADO LIC+LO N° 292/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE/TREM DAS ÁGUAS - TRECHO SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE A SÃO LOURENÇO, CNPJ 17.906.314/0001-50 Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Ferrovias, (extensão 20 Km), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-01-04-1, autorizando a continuidade da instalação e sua operação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação e operação, localizada no trecho São Sebastião do Rio Verde a São Lourenço, Coordenadas Geográficas LAT/Y 22°12'56" e LONG/X 44°58'36", nos Municípios de São Sebastião do Rio Verde e São Lourenço, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 12031/2017/001/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

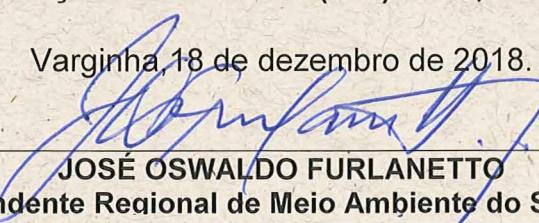
Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 18/12/2024; **Tipos de Intervenção:** Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração com destoca, corte de árvores isoladas nativas em meio rural; **Área/Unid:** 1,62ha; 2,37ha; 1,28,40ha e 40 unidades respectivamente; **Coordenadas Geográficas:** LAT/Y 22°12'56" e LONG/X 44°58'36"; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração, eucalipto e pastagem plantada ; **Produto/Subproduto:** 242,93m³ de madeira nativa e 31,5m³ de madeira de eucalipto;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento 18/12/2028.

Varginha 18 de dezembro de 2018.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas